



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 06 2015	15h20min	SESSÃO ORDINÁRIA	67

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

(Assume a Presidência o Deputado Rodrigo Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RODRIGO DELMASSO) – Solicito à relatora da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer à emenda.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à emenda substitutiva ao Projeto de Lei 1.375, de 2013, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a afixação de advertência acerca da obesidade infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação da emenda substitutiva.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RODRIGO DELMASSO) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 06 2015	15h20min	SESSÃO ORDINÁRIA	68

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

(Assume a Presidência a Deputada Liliane Roriz.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Esta Presidência designa o Deputado Bispo Renato Andrade para emitir parecer à emenda pela Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita parecer à emenda

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda substitutiva ao Projeto de Lei 1.375, de 2013, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a afixação de advertência acerca da obesidade infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal”.

Pela CCJ, somos favoráveis à admissibilidade da Emenda Substitutiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.375, de 2013.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.